



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

T.C.

Fls. ____

Rub. ____

Processo	14589-0/2007
Procedência	Tribunal de Contas de Mato Grosso
Principal	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
Descrição	Representação referente aos convênios 441/2005, 442/2005 e 443/2005
Assunto	Representação (Natureza Externa)
Relator	Conselheiro Julio Jose de Campos

DEFESA nº. 11 / 2007 /CAB

Este relatório refere-se ao exame dos documentos apresentados para prestar informação ao processo nº. 14.589-0/2007, originado pelo Ofício nº. 6.004/2007/TCE-MT/JJC, fls. T.C. 33 do referido processo. Os dados foram fornecidos pela Prefeitura de Barra do Bugres mediante o Ofício Setor/Convênio nº. 054/2007, datado de 26 de Setembro de 2007, apenso à fls. T.C. 35 e pela Secretaria de Estado de Educação através do Ofício nº. 892/2007, de 05 de Outubro de 2007, anexo à fls. T.C. 042 deste auto.

Do exame dos documentos oferecidos, depreende-se que as diversas irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº. 05/2007/CAB de 29/08/2007 não foram esclarecidas.

Observa-se que os documentos das medições proporcionadas apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação para informar a execução físico-financeira das obras foram escritos e preenchidos em formulários do tipo papel timbrado da construtora contratada para a execução das reformas e ampliações das escolas, conforme fls. 046, 055, 057 e as demais planilhas de medições que se seguem, não havendo indicação de que estas medições de terceiros tenham sido atestadas por fiscal responsável pelas medições.

Sugerimos que cópia do Relatório integrante às fls. T.C. 04 a 028, que deu embasamento à abertura da Representação em pauta, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres para que tenham ciência dos assuntos tratados e possam prestar informações que julgarem pertinentes.

Recomendamos ainda que sejam solicitadas cópias dos Termos de Convênio das obras envolvidas, dos Contratos celebrados para sua execução bem como das medições da SINFRA, para a verificação das responsabilidades.

Carlos Augusto Bordieri
Auditor Público Externo

Boulanger Macedo Tostes
Técnico Instrutivo e de Controle

